



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº45/2019

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO - Termo de Cooperação nº 034/2018 que entre si celebram o Município de Apucarana e o produtor rural GILSON CALDEIRA, com o objetivo de participar do Programa Municipal de Desenvolvimento rural sustentável de Apucarana, no Termos da Lei nº 22/2014, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Decreto Legislativo em anexo, que refere-se ao Termo de Cooperação com o objetivo do(a) Produtor(a) Rural participar do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Apucarana, no Termos da Lei nº 22/2014.

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros por parte do Município ao Produtor Rural, sendo que o benefício recebido por este será fixado em moeda corrente apenas para estabelecer o valor da contraprestação, que deverá ser paga em produtos, nas condições e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.

Opinamos pela livre tramitação da matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Mauró Bertoli
RELATOR

em tempo:
onde está 2018
leia-se 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº45/2019

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO - Termo de Cooperação nº 034/2018 que entre si celebram o Município de Apucarana e o produtor rural GILSON CALDEIRA, com o objetivo de participar do Programa Municipal de Desenvolvimento rural sustentável de Apucarana, no Termos da Lei nº 22/2014, como especifica.

TEOR DO PARECER

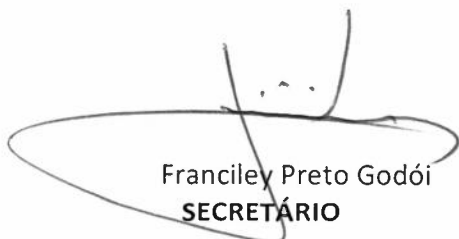
A Comissão de **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de Decreto Legislativo em anexo, que refere-se ao Termo de Cooperação com o objetivo do(a) Produtor(a) Rural participar do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Apucarana, no Termos da Lei nº 22/2014.

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros por parte do Município ao Produtor Rural, sendo que o benefício recebido por este será fixado em moeda corrente apenas para estabelecer o valor da contraprestação, que deverá ser paga em produtos, nas condições e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.

Opinamos pela livre tramitação da matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2019.


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR

Em tempo:
Onde está 2018
leia-se 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº45/2019

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO - Termo de Cooperação nº 034/2018 que entre si celebram o Município de Apucarana e o produtor rural GILSON CALDEIRA, com o objetivo de participar do Programa Municipal de Desenvolvimento rural sustentável de Apucarana, no Termos da Lei nº 22/2014, como especifica.

TEOR DO PARECER

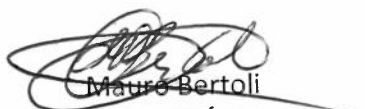
A Comissão de **COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA**, analisou o Projeto de Decreto Legislativo em anexo, que refere-se ao Termo de Cooperação com o objetivo do(a) Produtor(a) Rural participar do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Apucarana, no Termos da Lei nº 22/2014.

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros por parte do Município ao Produtor Rural, sendo que o benefício recebido por este será fixado em moeda corrente apenas para estabelecer o valor da contraprestação, que deverá ser paga em produtos, nas condições e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.

Opinamos pela livre tramitação da matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2019.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR

Em tempo:
Onde está 2018
leia-se 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº45/2019

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO - Termo de Cooperação nº 034/2018 que entre si celebram o Município de Apucarana e o produtor rural GILSON CALDEIRA, com o objetivo de participar do Programa Municipal de Desenvolvimento rural sustentável de Apucarana, no Termos da Lei nº 22/2014, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de Decreto Legislativo em anexo, que refere-se ao Termo de Cooperação com o objetivo do(a) Produtor(a) Rural participar do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Apucarana, no Termos da Lei nº 22/2014.

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros por parte do Município ao Produtor Rural, sendo que o benefício recebido por este será fixado em moeda corrente apenas para estabelecer o valor da contraprestação, que deverá ser paga em produtos, nas condições e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.

Opinamos pela livre tramitação da matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2019.

Rodolfo Mota da Silva
PRESIDENTE


Mauro Berteli
SECRETÁRIO


José Aírton Deco de Araújo
RELATOR

Em tempo:
Onde está 2018
leia-se 2019